



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 654 Em: 12/12/16

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.656/2016

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.613/2015 (LOA).

14/12/16
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo; no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Artigo 4º da Lei nº. 2.613 de 25 de novembro de 2015 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), obedecidas às disposições do Art. 7º, I e Art. 42 e do § 1º incisos I, II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2016.

et
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL